



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



DECRETO N.º 5.272
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.282 DE 02/12/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.10.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
02.10.05	0018		
15.452.0018.2083		EMENDAS IMPOSITIVAS 2025	
(xxx) 3.3.90.39.00	08.00	Outros Serv Terceiros – PJ - 110.000	10.500,00
			10.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional Especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO TOTAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais)

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.11.		SECRETARIA DE CULTURA	
02.11.02	0026	TURISMO	
23.695.0026.2083		EMENDAS IMPOSITIVAS 2025	
(590) 3.3.90.39.00	08.00	Outros Serv Terceiros – PJ - 110.000	10.500,00
			10.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 02 de Dezembro de 2025.

Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa